



Estado de Pernambuco

Poder Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Primeira Vara Criminal e Privativa do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE
Fórum Dr. Humberto da Costa Soares Av. Presidente Vargas, 482 – Centro / PE
Fone : 81.3181.9246 - e-mail vcrim01.cabo@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico, para os devidos fins, **que tramitou** nesta Secretaria da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo/PE, os autos da Ação Penal por Crimes Previstos na Legislação Extravagante do Sistema Nacional de Armas, tombado sob o nº **0031379-47.2021.8.17.02370**, distribuído em 22.1.2021, por infração tipificada no artigo 14 da Lei 10.826/2003, por fato ocorrido em 21/12/2021, tendo como autor do fato: **SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF n. 000.412.855-90, RG n. 7.690.404 SDS/PE**, com proposta de ANPP e **sentença de Homologação**, cujo teor final segue transcrito: “nos termos do art. 28-A, CPP, HOMOLOGO O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL NOS TERMOS FIRMADOS, com a dispensada a audiência de que trata o § 4º do art. 28-A do CPP e que seja deferido o acompanhamento do cumprimento de suas cláusulas pelo próprio Parquet ficando o agente ciente de que descumpridas quaisquer das condições estipuladas no acordo de não persecução penal, o Ministério Público deverá comunicar ao Juízo, para fins de sua rescisão e posterior oferecimento de denúncia”, datada de 20.03.2023; e **Sentença de Extinção**, datada de 19.02.2025 cujo teor final segue transcrito: “É o relatório. Decido. Diante da comprovação das condições do Acordo de Não Persecução Penal, impõe-se a extinção da punibilidade com relação ao suposto autor do fato. **Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do suposto autor do fato SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS, com fulcro no art. 28-A, §13 do CPP.** Sem custas. P. R. I. Ciência ao MP. Com o trânsito em julgado, archive-se. **Trânsito em julgado datado de 22/04/2025. Autos arquivado em 28.04.2025.** O referido é verdade. Dou fé. Cabo de Santo Agostinho/PE, 06.05.2025.

Gilmar Leopoldino de Andrade

Técnico Judiciário

Mat. 176.420-9